

Relatório Anual

EXERCÍCIO 2017



Oceanair Linhas Aéreas S.A.

2ª Emissão de Debêntures

planner

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	7
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	7
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	7
EVENTOS REALIZADOS 2017	7
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	8
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	8
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS	8
GARANTIA	8
DECLARAÇÃO	9

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A
Endereço da Sede:	Av. Washington Luis, 7059 – Campo Belo CEP 04627-005 – São Paulo/SP
Telefone / Fax:	(11) 2176-1003 / (11) 2176-1012
Diretor Presidente:	José Efromovich
CNPJ:	02.575.829/0001-48
Auditor:	KPMG Auditores Independentes
Atividade:	Aviação e Aeronáutica
Categoria de Registro:	Sociedade de Capital Fechado

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

A oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação

Número da Emissão:

2ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

OCER12

Código ISIN:

BROCERDBS018

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Banco Escriurador:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Bradesco BBI S.A.

Data de Emissão:

10 de novembro de 2014

Data de Vencimento:

10 de setembro de 2017

Quantidade de Debêntures:

600 (seiscentas)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTMV

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

Variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de 1 (um) dia, denominadas “Taxa DI over extragrupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário disponível em sua página da Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida de um spread ou sobretaxa de 3,20% (dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), a partir da Data de Integralização, conforme abaixo definida (respectivamente, “Taxa DI” e “Remuneração”)

Pagamento da Remuneração:

Datas de pagamento de Remuneração
10/12/2014
10/01/2015
10/02/2015
10/03/2015
10/04/2015
10/05/2015
10/06/2015
10/07/2015
10/08/2015
10/09/2015
10/10/2015
10/11/2015
10/12/2015
10/01/2016
10/02/2016
10/03/2016
10/04/2016
10/05/2016
10/06/2016
10/07/2016
10/08/2016
10/09/2016
10/10/2016
10/11/2016
10/12/2016
10/01/2017
10/02/2017
10/03/2017
10/04/2017
10/05/2017
10/06/2017
10/07/2017
10/08/2017
10/09/2017
10/10/2017
10/11/2017

Amortização:

Parcela	Datas de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário	Valor Unitário da Amortização
1	10/12/2014	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
2	10/01/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
3	10/02/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
4	10/03/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
5	10/04/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
6	10/05/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
7	10/06/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
8	10/07/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000

9	10/08/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
10	10/09/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
11	10/10/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
12	10/11/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
13	10/12/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
14	10/01/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
15	10/02/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
16	10/03/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
17	10/04/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
18	10/05/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
19	10/06/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
20	10/07/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
21	10/08/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
22	10/09/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
23	10/10/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
24	10/11/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
25	10/12/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
26	10/01/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
27	10/02/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
28	10/03/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
29	10/04/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
30	10/05/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
31	10/06/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
32	10/07/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
33	10/08/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
34	10/09/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
35	10/10/2017	2,7791%	R\$ 2.779,10000000
36	10/11/2017	2,7791%	R\$ 2.779,10000000

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão

Prêmio:

Não se aplica à presente emissão

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observada as restrições de negociação e prazo previsto na Instrução CVM 476 e o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, adquirir as Debêntures em circulação: (i) por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, ou (ii) por valor superior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, desde que observe as regras expedidas pela CVM, as quais poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora ou serem novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora

Resgate Antecipado:

A Emissora poderá, a qualquer tempo, a contar da Data de Emissão, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante aviso aos Titulares de Debêntures, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador Mandatário, ao Banco Liquidante e à CETIP, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do evento

("Resgate Antecipado"). O Resgate Antecipado será feito pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a data do último pagamento efetivo da Remuneração; (ii) demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo resgate; e (iii) um prêmio flat, calculado sobre o valor total do Resgate Antecipado (já incluídos os acréscimos indicados nos itens (i) e (ii), equivalente a ("Prêmio de Resgate Antecipado"):

Período (a contar da Data de Emissão)	Prêmio
1º Ano	0,30%
2º Ano	0,25%
3º Ano	0,20%

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, a totalidade dos recursos obtidos por meio da emissão das debêntures foi destinada ao resgate antecipado total das debêntures da 1ª (primeira) emissão da Companhia e ao reperfilamento do passivo da Emissora representado pelas operações listadas na Escritura de Emissão.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2017.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	-	-	-	-
31/12/2016	R\$30.557,50000000	R\$291,08393067	R\$30.848,58393067	R\$18.509.150,36

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
600	600	-	-

EVENTOS REALIZADOS 2017

Data	Evento	Valor Unitário
10/01/2017	Remuneração	R\$408,29229447
10/01/2017	Amortização	R\$ 2.777,70000000
10/02/2017	Remuneração	R\$391,23653550
10/02/2017	Amortização	R\$ 2.777,70000000
10/03/2017	Remuneração	R\$268,09261788
10/03/2017	Amortização	R\$ 2.777,70000000
10/04/2017	Remuneração	R\$272,02316676
10/04/2017	Amortização	R\$ 2.777,70000000
10/05/2017	Remuneração	R\$204,05173392
10/05/2017	Amortização	R\$ 2.777,70000000

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

10/06/2017	Remuneração	R\$205,58772825
10/06/2017	Amortização	R\$ 2.777,70000000
10/07/2017	Remuneração	R\$134,79756346
10/07/2017	Amortização	R\$ 2.777,70000000
10/08/2017	Remuneração	R\$126,61107675
10/08/2017	Amortização	R\$ 2.777,70000000
10/09/2017	Remuneração	R\$82,74020113
10/09/2017	Amortização	R\$ 2.777,70000000
10/10/2017	Remuneração	R\$51,06998107
10/10/2017	Amortização	R\$ 2.779,10000000
10/11/2017	Remuneração	R\$24,76039978
10/11/2017	Amortização	R\$ 2.779,10000000

No exercício de 2017, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2017, a Emissora cumpriu regularmente e dentro dos prazos todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

Em 10 de novembro de 2017 ocorreu o vencimento de referida emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atuou em emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo no exercício de 2017.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações até o vencimento final da emissão, que ocorreu em 10 de novembro de 2017.

GARANTIA

A presente emissão possuía como garantia o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, com a (i) a cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Emissora decorrentes de vendas de passagens aéreas para os clientes da Emissora por meio de cartões de crédito com bandeira Amex (“Direitos Cedidos”), nos termos do Contrato de Afiliação de Estabelecimentos, conforme confirmados pela Carta de Confirmação Cadastral enviada em 21 de maio de 2013 (“Contrato de Credenciamento Amex”), celebrado entre a Emissora e o Banco Bankpar S.A.; e (ii) a cessão fiduciária de conta vinculada de titularidade da Emissora e movimentada, única e exclusivamente, por banco depositário (“Banco Depositário”), na qual são depositados os Direitos Cedidos (“Conta Vinculada”), nos termos e condições do “Contrato de Administração e Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Contrato de Garantia”).

A garantia informada acima foi devidamente constituída.

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de Debêntures cumprimos todos os deveres e atribuições constantes na Escritura de Emissão até o vencimento final das debêntures, que ocorreu em 10 de novembro de 2017, o qual ensejou a quitação integral das debêntures por parte da Emissora.

São Paulo, abril de 2018.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2017 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”